



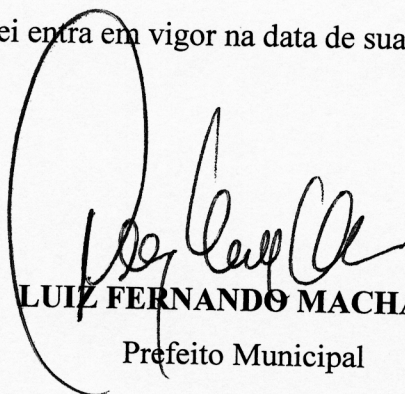
**LEI N.º 9.089, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

Denomina "RUA DAS CHÁCARAS" a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi - Fase 01, no Bairro Caxambu.

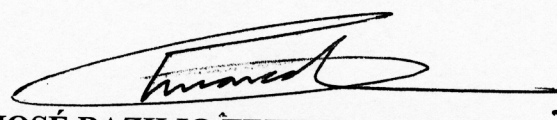
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "RUA DAS CHÁCARAS" a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi - Fase 01, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

  
**JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania  
(Substituição)

# SITUAÇÃO

